



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.766/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8073R\$ 5.220,41

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8074R\$ 7.719,92

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8075R\$ 47.839,53

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8076R\$ 3.733,85

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8077R\$ 21.431,26



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit do exercício anterior, de recursos vinculados, no valor de R\$ 64.513,71 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

15.182.0056.1265 APLICAÇÃO RECURSOS DEFESA CIVIL PORTARIA 1230/24

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1414R\$ 21.431,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.766/2025, de 09 de junho de 2025.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, com vistas à incorporar ao orçamento de 2025, recursos de superávit do exercício anterior e reorganizar despesas orçamentárias.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza